P.IND.8.50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 004/75

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à Cooperativa dos Cafeicultores de Apucarana Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa dos Cafeicultores de Apucarana Ltda., com sede nesta cidade, a área de terras com 96.800,00 m2 (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados) destacada do lote nº 13 (treze) da Gleba Três Bocas, integrante da área industrial de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado, pela donatária, à construção de armazéns graneleiros secadores, maquinários para padronização de produtos, parque de insumos, escritórios e demais instalações destinadas ao recebimento, secagem e higienização de produtos agrícolas para exportação.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel recebido e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de sua reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de fevereiro de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIASCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 008
PROJETO DE LEI 003/75